DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 5
Licitações e Contratos 5
Homologação / Adjudicação 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto
CNPJ 46.634.077/0001-14
Praça São Francisco, 26
Telefone: (15) 3267-8800
Site: www.capeladoalto.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto
CNPJ 60.120.193/0001-46
Praça São Francisco, 60
Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176
Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Capela do Alto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.capeladoalto.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

DECRETO Nº 4.038/2026
de 06 de agosto de 2026.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências".

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições do Inciso I do Art. 4º, da Lei nº 2.455, de 02 de dezembro de 2025 - LOA;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R$ 146.550,00, distribuídos as seguintes dotações:

Anulação (+) 146.550,00

02 03 09 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
136 04.123.0008.2018.0000 Finanças 22.000,00
Manutenção e Melhorias do Departamento de Tributação F.R.: 001 00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
246 18.541.0012.2039.0000 Desenvolvimento e Manutenção do Meio Ambiente 30.000,00
Manutenção do Departamento de Meio Ambiente F.R.: 001 00
3.3.90.36.07 ESTAGIÁRIOS
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 10 01 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER
469 27.812.0021.2086.0000 Esportes 10.550,00
Manutenção do Departamento de Esportes F.R.: 001 00
3.3.90.36.07 ESTAGIÁRIOS
01 TESOURO
110 000 GERAL

470 27.812.0021.2086.0000 Esportes 80.000,00
Manutenção do Departamento de Esportes F.R.: 001 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 11 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
548 08.244.0023.2100.0000 Bloco de Proteção Social Básica 4.000,00
Manutenção do Departamento da Assistência Social F.R.: 001 00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos proveniente de:

I - Anulação:

02 01 00 DEPARTAMENTO JURÍDICO
14 02.061.0004.2000.0000 Apoio e Suporte Jurídico -3.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

Manutenção do Departamento de Assuntos Jurídicos F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 02 02 DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
41 04.122.0006.2003.0000 Desenvolvimento Econômico -30.000,00
Manutenção do Departamento de Desenvolvimento Econômico F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 03 05 DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
90 04.122.0007.2012.0000 Administração -15.900,00
Manutenção do Departamento de Recursos Humanos F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 03 07 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
113 04.123.0008.2035.0000 Finanças -2.550,00
Manutenção do Departamento de Finanças F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
110 000 GERAL

115 04.123.0008.2035.0000 Finanças -5.340,70
Manutenção do Departamento de Finanças F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
110 000

02 05 01 DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA
173 15.451.0010.2024.0000 Desenvolvimento e Manutenção de Obras e Serviços -6.000,00
Manutenção do Departamento de Obras e Engenharia F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 05 03 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS
189 15.452.0010.2025.0000 Desenvolvimento e Manutenção de Obras e Serviços -25.000,00
Manutenção do Departamento de Serviços Públicos F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
243 18.541.0012.2039.0000 Desenvolvimento e Manutenção do Meio Ambiente -12.000,00
Manutenção do Departamento de Meio Ambiente F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
110 000 GERAL

247 18.541.0012.2039.0000 Desenvolvimento e Manutenção do Meio Ambiente -22.100,00
Manutenção do Departamento de Meio Ambiente F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 10 01 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER
463 27.812.0021.1005.0000 Esportes -23.200,00
Obras e Instalações de Programas de Infra Estrutura F.R. Grupo: 0 01 00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
01 TESOURO
110 000 GERAL

476 27.812.0021.2088.0000 Esportes -1.030,00
Encontro Ciclístico F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
110 000 GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

02 10 01	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER		
478	27.812.0021.2128.0000 Esportes		-429,30
	Ciclismo indoor		F.R. Grupo: 0 01 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Anulação (-) **-146.550,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 06 de agosto de 2026.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO

DECRETO Nº 4.039/2026
de 07 de agosto de 2026.

"Dispõe sobre a nomeação do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, de Capela do Alto-SP".

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados para integrarem o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, de Capela do Alto-SP, de acordo com a Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009 (PANE) e alterações posteriores e Resolução/CD/FNDE nº 4, de 26 de fevereiro de 2026, os membros indicados como representantes dos órgãos e entidades abaixo transcritos:

01 – Representante do Poder Executivo:
Titular: Maria Helena dos Santos Barros
Suplente: Dayane Menck Alves

02 – Representante dos Docentes, Discentes ou representantes de trabalhadores da educação:
1º Titular: Glaucia Cristina Silva Buzato
2º Titular: Lucas da Silva Pinto
1º Suplente: Maria Aparecida Menck
2º Suplente: Julhiana de Oliveira Souza Rosa

03 – Representantes de Pais de Alunos
1º Titular: Ednéia de Fátima Antunes de Oliveira
2º Titular: Beatriz Ribeiro Banholi
1º Suplente: Gilmara Rodrigues de Campos
2º Suplente: Mariana Lopes
(Decreto nº 4.039/26 – fls. 02)

05 – Representante da Sociedade Civil local:
1º Titular: José Carlos Souto
2º Titular: Maria de Lourdes Louzada
1º Suplente: Rosa Maria Wincler Pires
2º Suplente: Maria Aparecida Corrêa Machado

Art. 2º - O mandato do presente Conselho de Alimentação Escolar – CAE, será de 04 (quatro) anos, a contar da data da publicação do presente Decreto, permitida a recondução, com a obrigatoriedade da indicação formal dos seus respectivos segmentos e novo ato de nomeação.

Art. 3º - O exercício do mandato de conselheiro do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 07 de agosto de 2026.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORIAS
SECRET. ADMINISTRATIVO

.....

Portarias

PORTARIA Nº 259/2026
de 06 de agosto de 2026.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o pedido de quebra do contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 05.08.2026, apresentado nesta data pela servidora Daniela de Lima Silva, **matrícula funcional nº 4468, auxiliar de serviços,** desta Prefeitura Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar extinto a pedido o contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 05.08.2026, com a servidora Daniela de Lima Silva, **matrícula funcional nº 4468, auxiliar de serviço,** desta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

Art. 2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que se realize a rescisão do contrato de trabalho da referida servidora, pagando-lhe as verbas devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 06 de agosto de 2026.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO
DIRETORA DEPART. RECURSOS HUMANSO

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Concorrência Eletrônico nº 006/2026 - Despacho: HOMOLOGO o julgamento Procedido pelo Pregoeiro à Empresa: COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO DE LIVRE ADMISSAO AGROEMPRESARIAL - SICREDI AGROEMPRESARIAL PR/SP CNPJ: 79.457.883/0001-13 no valor de R$ 120.000,00.

Capela do Alto, 06 de agosto de 2026.
Henrique Daniel Leme
Prefeito Municipal

.....

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Concorrência Eletrônica nº 005/2026 - Despacho: HOMOLOGO o julgamento Procedido pelo Pregoeiro a Empresa: Infratech Engenharia Ltda, CNPJ: 17.330.253/0001-26 no valor de R$ 3.124.999,00 e empresa: MANARE AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 63.477.188/0001-83 no valor de R$ 83.999,00.

Capela do Alto, 06 de agosto de 2026.
Henrique Daniel Leme
Prefeito Municipal

.....